



Comissão Parlamentar de Trabalho,  
Segurança Social e Administração Pública  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

(Fax: 21 3936951)

N/Ref. 904/GES/PS/Lisboa, 02.07.2010

**Assunto: *Apreciação do Projecto de Lei n.º 289/XI (BE) – Proíbe o recurso à contratação de trabalho temporário ou estágios não remunerados e à prestação de serviços para desempenhar funções subordinadas e permanentes na Administração Pública e do Projecto de Lei n.º 290/XI (BE) – Procedê à regularização dos vínculos precários na Administração Central, Regional e Local***

Nos termos legais, junto se envia o nosso parecer aos Projectos de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

A Comissão Executiva  
do Conselho Nacional da CGTP-IN

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'L' followed by a smaller 'w' and a horizontal line.

Anexo: O citado no texto

*Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses*

Rua Vitor Cordon, 1-2.º - 1249-102 Lisboa - Portugal - Tel.: +351.21.323 65 00 - Fax: +351.21.323 66 95 - e-mail: cgtp@cgtp.pt

## APRECIÇÃO PÚBLICA

Diplomas:

**Projecto de Lei n.º 289/XI (BE)** – Proíbe o recurso à contratação de trabalho temporário ou estágios não remunerados e à prestação de serviços para desempenhar funções subordinadas e permanentes na Administração Pública

**Projecto de Lei n.º 290/XI (BE)** – Procede à regularização dos vínculos precários na Administração Central, Regional e Local

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional**

Morada ou Sede:

**Rua Victor Cordon, n.º 1**

Local:

**Lisboa**

Código Postal

**1249-102 Lisboa**

Endereço Electrónico:

**cgtp@cgtp.pt**

Contributo:

**Em anexo**

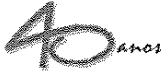
Data

**Lisboa, 2 de Julho de 2010**

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



---

Marcamos o tempo com a luta de quem trabalha

**Apreciação do Projecto de Lei n.º 289/XI (BE) – Proíbe o recurso à contratação de trabalho temporário ou estágios não remunerados e à prestação de serviços para desempenhar funções subordinadas e permanentes na Administração Pública e do Projecto de Lei n.º 290/XI (BE) – Procede à regularização dos vínculos precários na Administração Central, Regional e Local**

Relativamente aos Projectos de Lei em epígrafe, a CGTP-IN manifesta o seu acordo aos argumentos aduzidos pela Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública nos pareceres oportunamente apresentados.

Lisboa, 2 de Julho de 2010